



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Av. Antonio Paulino, 47 – Centro – CEP. 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000
CNPJ 18.675.900/0001-02**

DECRETO Nº 03 DE 07 DE JANEIRO DE 2011

“ANULA SALDOS DE EXTRAORÇAMENTÁRIAS”

O Prefeito Municipal de Espírito Santo do Dourado, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Ficam anulados os saldos devedores e credores das contas e lançamentos extra-orçamentários, que ora se regularizam por não existirem os mesmos:

I – INSS – FOLHA PGTO: R\$11.696,21 (onze mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos);

II – LANÇAMENTO EXTRA Nº 3: R\$89,44 (oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos);

III – EMPRÉSTIMO CONSIGNAÇÃO – CEF – FOLHA PGTO: (R\$383,34) (trezentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos);

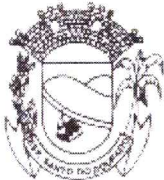
IV – INSS - AUTÔNOMOS (FOLHA PGTO): R\$1.994,42 (hum mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos);

V – SALÁRIO FAMÍLIA - FOLHA PGTO: (R\$5.998,12) (cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e doze centavos);

IV – SALÁRIO MATERNIDADE - FOLHA PGTO: (R\$3.605,83) (três mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e três centavos);

VI – INSS - RETENÇÃO 11%: R\$364,69 (trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Ad



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Antonio Paulino, 47 – Centro – CEP. 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000
CNPJ 18.675.900/0001-02

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado, 07 de janeiro de 2011.


Adalto Luís Leal
Prefeito Municipal

